



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 081/2012
PROCESSO Nº 175/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 116/2012, do Executivo Municipal que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2013”**.

A Lei Orgânica em seu artigo 102 prevê que o projeto de lei do Orçamento Anual deve ser enviado pelo Prefeito ao Poder Legislativo até o dia 10 (dez) de novembro de cada ano. Neste ano através do Of. Nº 277/2012 – GAB, o Sr. Prefeito solicitou prorrogação do prazo para entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o dia 23 de novembro, tendo em vista a situação financeira que o Município se encontra. A solicitação foi deferida e comunicada ao Executivo através do Ofício nº 209/2012 - GAB do Presidente da Câmara de Vereadores. O Senhor Prefeito Municipal no Ofício nº 282/2012 – GAB informou que o Projeto de Lei Orçamentário Anual para o ano de 2013, seria entregue até o dia 30 de novembro de 2012.

Enviado no dia 29 de novembro de 2012, foi imediatamente encaminhado a esta Assessoria Econômica e a Comissão de Finanças e Orçamento, e disponibilizado em meio eletrônico aos Senhores Vereadores e a população em geral, tendo sido publicado o Edital para Audiência Pública no dia 30 de novembro de 2012, no Jornal Gazeta.

A audiência pública foi realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento com alguns representantes da sociedade, para melhor instrução da matéria no dia 12 de dezembro de 2012.

A proposta Orçamentária do Município de Bento Gonçalves para o exercício de 2013 é estimada em R\$ 310.898.034,62 (Trezentos e dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

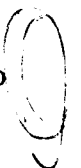
EMENDAS

Transcorrido o prazo estabelecido pela Comissão de Finanças e Orçamento para apresentação de emendas pelos Senhores Vereadores e pela população, nenhuma emenda foi apresentada.

CONCLUSÃO

A respeito do conteúdo do Projeto de Lei, entendemos que diante das dificuldades orçamentárias existente em nosso Município, fica difícil a elaboração da proposta Orçamentária, principalmente, no que diz respeito a investimentos, tendo-se em vista que não se tem ainda uma segurança de como vai terminar o orçamento deste ano.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentário para 2013, com ressalva que seja revisado para que possamos ter um Orçamento, com valores,






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

objetivos e metas compatíveis com a realidade financeira do Município.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de dezembro de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836